

EDITAL 008/2020
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DE
LÍNGUA ALEMÃ, DE LÍNGUA ITALIANA E DE ÁRABE
DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DO IL

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Programa de Extensão do Instituto de Linguagens*” torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestador de serviço autônomo, conforme delimitado no presente edital e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] *Análise Curricular*; [b] *Prova Didática* e [c] *Entrevista*; a serem realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. A presente contratação de Prestador de Serviço não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o trabalhador selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, proceder-se-á pela Fundação Uniselva a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo empregatício (CLT) em Projetos gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

OBJETO DO CONTRATO	REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
Professor de Língua Alemã	Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Alemão ou Letras-Língua Alemã ou curso afim (licenciatura) e diploma internacional de proficiência em língua alemã.
Professor de Língua Italiana	Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Italiano ou Letras-Língua Italiana ou curso afim (licenciatura) e diploma internacional de proficiência em língua italiana
Professor de Língua Árabe	Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Árabe ou Letras-Língua Árabe ou curso afim (licenciatura) e diploma internacional de proficiência em língua árabe

4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **04/02/2020 a 10/02/2020**, com o envio dos documentos solicitados para inscrição no seguinte e-mail: ilcorext@ufmt.br, com assunto: “*Edital de Seleção 008/2020 – Nome do Candidato*”, em (Horário Comercial: 8h a 21h).
- 4.2. A validação da inscrição se dará com o recebimento do comprovante de inscrição;
- 4.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 4.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição (Modelo Apêndice I);
- II - Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- III - Comprovante da formação indicada no currículo.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR HORA/AULA/ PAGTO P/ETAPA CONCLUÍDA
1	<i>Aulas de Língua Alemã</i>	60h	07/03 a 17/07/2020	R\$ 50,19 hora-aula
2	<i>Aulas de Língua Italiana</i>	60h	07/03 a 17/07/2020	R\$ 50,19 hora-aula
3	<i>Aulas de Língua Árabe</i>	60h	07/03 a 17/07/2020	R\$ 50,19 hora-aula

5.1. O pagamento será realizado à medida que for executado os serviços, em até 30 (trinta) dias, mediante análise de cumprimento do objeto pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

I - Análise Curricular (documental).

II - Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de Prova Didática.

III - Entrevista dos profissionais selecionados.

6.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

ETAPAS	PONTUAÇÃO LIMITE
I - Análise Curricular (documental)	Até 50 pontos
II – Prova didática	Até 50 pontos
Total	100 pontos

6.3. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL - (50 PONTOS)

6.3.1. Graduação em Letras-Alemão, Letras-Italiano, Letras-Árabe (15 pontos) de acordo com a vaga para a qual se candidata;

6.3.2. Envio da documentação exigida no Edital para inscrição (10 pontos);

6.3.3. Cursos de capacitação/formação relacionados ao ensino da língua estrangeira para a qual se candidata ou certificação internacional de proficiência da língua (10 pontos);

6.3.4. Experiência profissional prévia na área pleiteada (15 pontos).

6.4. PROVA DIDÁTICA – (50 PONTOS)

6.4.1. Plano de Aula (10 pontos);

6.4.2. Desenvolvimento da aula (30 pontos);

6.4.3. Metodologia (10 pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)

7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

7.1.5. Cópia do(s) certificado(s) de proficiência na língua e/ou de aperfeiçoamento/capacitação realizado na língua a que se candidata.

- 7.1.6. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- 7.1.7. RG e CPF;
- 7.1.8. Comprovante de inscrição no PIS;
- 7.1.9. Cartão bancário em nome do candidato;
- 7.1.10. Foto 3x4;
- 7.1.11. Resultado da Seleção;
- 7.1.12. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. Será efetuada contratação do profissional com maior pontuação final.
- 8.2. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada *não implica obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Programa, durante o prazo de março a dezembro do corrente ano*, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
De 04 a 10/02/2020	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail ilcorext@ufmt.br com assunto “ <i>Edital de Seleção 008/2020 – Nome do Candidato</i> ”. (Horário Comercial: 8h a 17h)
11/02/2020	Análise documental pela comissão de seleção.
13/02/2020	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para Prova Didática com a comissão de seleção e respectivo agendamento do dia - www.fundacaouniselva.org.br
17/02/2020	Prova Didática no endereço: sala 03, térreo, Prédio do Instituto de Linguagens - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus Cuiabá/UFMT</i> .
19/02/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br
20 e 21/02/2020	Entrega da documentação na Coordenação de Extensão para contratação.
29/02 e 07/03/2020	Capacitação para acesso e uso do sistema de diários on-line e a Plataforma Moodle do Programa de Extensão.
14/03/2020	Início previsto

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2020

SUZE SILVA OLIVEIRA
Coordenadora do Programa

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA (informar o idioma): _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF